PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 03/2025
DE 08 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

ARTIGO 1º- Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito adicional especial no importe de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suportar despesas com salário família estatutário sob a seguinte classificação:

02		**PODER EXECUTIVO**	**Valor R$**
02.03		**SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.03.20		**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
		12.365.1201.2504.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	
	Fonte 02	3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	129.500,00
	Fonte 01	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
	Fonte 01	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			**150.000,00**

ARTIGO 2º- Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 05 de maio de 2025.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de Lei obter a autorização necessária para abertura de crédito adicional especial para suportar despesas com a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 05 de maio de 2025.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal